

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2023.

EDITAL Nº 001, 25 DE ABRIL DE 2023.

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.924 de 12 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **ENFERMEIRO(A)** e **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Enfermeiro(a)	01	- Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no órgão de classe competente.	40 horas semanais	R\$ 3.818,53
Técnico(a) em Enfermagem	01	- Idade mínima de 18 anos; - Ensino Médio Completo, Certificado do Curso Técnico em Enfermagem. - Estar inscrito no órgão de classe competente.	40 horas semanais	R\$ 2.227,57

1.2 Além do vencimento, conforme o caso, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

b) **Auxílio-alimentação**, composto por uma cesta básica de alimentos e produtos de higiene mensal e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela, cuja periodicidade de entrega de alimentos que a comporão, serão definidos por Decreto Municipal, em razão da sazonalidade da produção, desde que cumpridos os requisitos conforme Lei nº 2.883/22.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Cidadão - Concursos - Processo Seletivo.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **26 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023**, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro - Tenente Portela. No momento da inscrição, **o candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo I) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado**, contendo no seu interior os Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I), devendo anexar os documentos comprobatórios, abaixo listados:.

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia dos documentos que comprovem a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 Os documentos constantes na alínea 2.4 deverão ser apresentados originais (para conferência de autenticidade) e cópias no momento da contratação, sob pena de perder a vaga.

2.7 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o

candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	25/04/2023
Período de inscrições	26/04/2023 a 03/05/2023
Homologação das inscrições	08/05/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições	09 e 10/05/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	12/05/2023
Prazo de interposição de recurso da prova de títulos	15 e 16/05/2023
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	19/05/2023
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	22/05/2023

### 4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.

4.2 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição

oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 Os currículos dos candidatos ao cargo/função de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde (limitado a 01)		30,00
2. Mestrado na área da saúde (limitado a 01)		25,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de saúde, com duração mínima de 360 horas (limitado a 01)		20,00
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).		15,00
5. Experiência profissional na área da saúde*	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		

- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
  
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
  
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
  
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
  
- *\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.*

4.7 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

## **5. DOS RECURSOS:**

5.1 Após a publicação do resultado da homologação, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

5.4 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada **na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade**, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

5.5 O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

**OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DO RECURSO AO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

6.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

6.3 Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.4 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:

Em 25 de abril de 2023.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**NÚMERO DA  
INSCRIÇÃO:**

**CARGO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome completo:	
Nº Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone: (    )	
E-mail:	
<b>Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):</b>	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (RG)	<input type="checkbox"/> Quitação Obrigações Militares
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Comprovante de formação mínima exigida para o cargo
<b>Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)</b>	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	
_____	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES CARGO ENFERMEIRO(A)

#### ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Atribuições do cargo; ética e legislação profissional; saúde da família e estratégia de organização da atenção básica; diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; políticas institucionais de humanização da assistência; epidemiologia e vigilância em saúde; biossegurança; prevenção e controle da população microbiana; programa nacional de imunização; programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas (programa nacional de controle da hanseníase e programa nacional de controle da tuberculose), sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; noções de assistência de enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); cuidados de enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro, além do preenchimento de relatórios e digitação.

### ATRIBUIÇÕES CARGO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

#### ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo - internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das

atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade; participar de reuniões, treinamento e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; executar outras atribuições afins.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2023.**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela– RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal 2.924 de 12 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **ENFERMEIRO(A) e TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

As inscrições serão realizadas no período de **26 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023 de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela**, situada na **Praça Tenente Portela, nº 023, Centro- Tenente Portela**. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo I**) **do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os Documentos e Títulos**.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site <[www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br)>, na aba Cidadão - Concursos - Processos Seletivos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 25 de abril de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito de Tenente Portela/RS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA- RS**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 | Telefone: (55) 3551-3400 | CNPJ: 87.613.089/0001-40